



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVII — 78ª DA REPÚBLICA — Nº 21.487

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 1969

Governo do Estado

Governador

Ten.-Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça

Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado de Finanças

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. SEBASTIAO ANDRADE

Resp. pela Secretaria de E. de Segurança Pública

Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Procurador Geral do Estado

Des. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo

(*) DECRETO N. 6546 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1969

Cassa o título definitivo número 31 correspondente a um lote de terras localizado no município de Ourém, no lugar denominado Araçarana, neste Estado, expedido em favor de João Bernardino de Lima, no dia 18 de outubro de 1953.

O Governador do Estado do Pará usando de suas atribuições legais e, Considerando as irregularidades insanáveis havidas na ven-

da do mencionado lote de terras, em que normas legais não foram observadas;

Considerando os pareceres dos órgãos técnicos da Secretaria de Estado de Agricultura e da Consultoria Geral do Estado;

Considerando que só se podem ter como perfeitos e acabados os atos administrativos que preenchem todos os requisitos indispensáveis à sua efetivação, e

Considerando ainda que a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica cassado o título definitivo número 31, correspondente a um lote de terras sito no município de Ourém, no lugar denominado Araçarana, neste Estado, com uma área de 2.108.69.00 hectares, expedido a favor de João Bernardino de Lima, no dia 18 de outubro de 1953.

Parágrafo único — Em decorrência do disposto neste artigo, passa ao Estado o direito das terras mencionadas, observadas as formalidades legais.

Art. 2.º — O Governo do Estado através da Secretaria de Estado de Finanças, devolverá a João Bernardino de Lima, a requerimento do mesmo, a importância efetivamente dispendida na expedição do título ora cassado, devidamente comprovada.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de fevereiro de 1969.

(aa) Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Secretário de Estado do Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado de Finanças

Sebastião Andrade

Secretário de Estado de Agricultura

Reproduzido por ter saído com incorreção no "D. O." n.º 21.486 de 4.3.1969.

(G. Reg. n. 2439)

DECRETO N. 6547 DE 25 DE

FEVEREIRO DE 1969

O GOVERNADOR DO ES-

TADO DO PARÁ, no uso de

suas atribuições legais e

Considerando o que dispõe

o artigo 7.º, item C, do Es-

tatuto da Fundação do Bem-

Estar Social do Pará, aprova-

do pelo Decreto n.º 5.709, de

28.9.1967,

DECRETA :

Art. 1.º — Nomear os se-

guintes membros para com-

porem o Conselho Estadual

do Bem-Estar Social, os

quais exercerão o cargo de

Conselheiro pelo prazo de um ano, a contar da data deste decreto, na conformidade do artigo 7.º item A do Estatuto supracitado :

Mário Soares
José Maria de Vasconcelos
Machado
Antônio Faria Coelho
Cónego David Amorim Sá
Padre Lourenço Bertoluz-

zo
Antônio Vidigal
Olavo Lyra Maia
Parágrafo único — Serão membros suplentes do Con-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998.

Diretor Geral — Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araújo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

Assinaturas		Venda de Diários	
	NCr\$		NCr\$
Anual	60,00	Número avulso	0,25
Semestral	30,00	Número atrasado ao ano	0,07
PARA PUBLICAÇÕES			
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS		Página comum — cada centímetro	1,50
Anual	70,00	Página de contabilidade — preço fixo	168,00
Semestral	35,00		

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas, após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas; diariamente exceto aos sábados.

—Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

—A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

selho Estadual do Bem-Estar Social os senhores:

Afonso Gadelha Simas
Nicolau Cruz Soares da Costa

Jacinto Vasconcelos Moreira de Castro

Pedro Rosário Crispino
Jacinto Flávio de Lacerda Marçal

Victor Hilário da Paz
Victor Constante Portela.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de fevereiro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

(G. — Reg. n. 2412)

excepcional, a critério do Secretário de Estado de Finanças”.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

(G. — Reg. n. 2441)

DECRETO N. 6553 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1969

Torna sem efeito o Decreto n. 6.527, de 6.2.1969.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1.º — Fica sem efeito o Decreto n. 6.527, de 6 de fevereiro de 1969, que nomeou o Ten. Cel. QEMA FLAVIO GUEDES RIBEIRO, para membro do Conselho Estadual de Trânsito, como representante do Comando Militar da Amazônia e 8a. Região Militar.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de fevereiro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

(G. — Reg. n. 2450)

DECRETO N. 6.554 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1969

Nomeia membro para o Conselho Estadual de Trânsito.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 7.º da Lei n. 5.108, de 21.09.66, combinado com a alínea I e § 3.º do artigo 14, do Decreto Federal n. 62.127, de 16.1.68;

Considerando a indicação que vem de ser feita pelo Comando Militar da Amazônia e 8a. Região Militar em ofício n. 31, de 19 de fevereiro do ano em curso,

DECRETA:
Art. 1.º — Nomear o Major Art. QEMA José Samyara Maia, para membro do Con-

selho Estadual de Trânsito, como Representante do Comando Militar da Amazônia e 8a. Região Militar.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de fevereiro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

(G. — Reg. n. 2451)

DECRETO N. 6555 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1969

Dá nova redação ao art. 1.º e seu parágrafo único e ao art. 2.º do Decreto n. 6.152, de 24.07.68.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ usando de suas atribuições legais e

Considerando que o Decreto n. 6.152, de 24 de julho de 1968, que autorizou a Delegacia Estadual de Trânsito a licenciar e emplacar cem (100) veículos de transporte de passageiros a taxímetro, provocou enorme demanda por parte de grupos interessados na constituição de Empresas Concessionárias desse serviço, nesta Capital;

Considerando que o número de carros de aluguel a taxímetro, neste Estado, vem se tornando deficiente face ao crescente índice demográfico desta Cidade;

Considerando, finalmente, que o sistema de Empresas Concessionárias, constitui a melhor forma de exploração desse serviço;

DECRETA:

Art. 1.º — O artigo 1.º e seu parágrafo único e o artigo 2.º do Decreto n. 6.152, de 24.07.68 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º — Fica a Delegacia Estadual de Trânsito autorizada a licenciar e emplacar até duzentos (200) veículos de transporte de passageiros, a taxímetro, sedan, com peso superior a oitocentos e cinquenta (850) quilos e dotados de quatro (4) portas”.

“Parágrafo único — Semente as Empresas constituídas na forma deste Decreto poderão exercer o direito previsto neste artigo, ressalvados os casos de serviços a serem explorados por motoristas profissionais e que não sejam ainda proprietários de veículos, não podendo, no entanto exceder a percentagem de 25%, bem como os financiados pelo Go-

vêrno através do Banco do Estado do Pará S/A".

"Art. 2.º — Os veículos de aluguel a taxímetro, que tenham peso superior a oitocentos e cinquenta (850) quilos, do tipo sedan, dotados de quatro (4) portas, somente poderão ser substituídos no serviço de transporte, por outros que satisfaçam essas condições".

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de fevereiro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Haroldo Julião da Gama
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 2452)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 07/69 DE 28.02.1969

O Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando que por Decreto número 6558, de 28 de fevereiro de 1969, do Exmo. Senhor Governador do Estado, foi aprovada a Tabela para pagamento da gratificação de função prevista na Lei número 4.296, de 20 de dezembro de 1968, regulamentada pelo Decreto número 6494-A, de 31 de dezembro de 1968;

Considerando que nos termos do artigo 9.º, parágrafo 3.º, do mencionado Decreto número 6494-A, após a aprovação da referida Tabela, caberá ao dirigente do Órgão baixar os respectivos atos em relação aos servidores que desempenham cargo ou função de chefia,

R E S O L V E :

Declarar que fazem jús a gratificação de função, à contar de 1.º fevereiro de 1969, os seguintes servidores das Unidades Executoras desta Secretaria:

Departamento de Administração

Cargo ou Função:	Gratificação Mensal:
Diretor do Departamento de Administração:	
Hubert de Souza Figueiredo	NCr\$ 160,00

Departamento de Obras

Cargo ou Função:	Gratificação Mensal:
Diretor da Divisão de Contrôles:	
Marieta Castelo Branco	NCr\$ 80,00

Declarar ainda que segundo consta do Decreto número 6558, acima mencionado, os servidores contemplados com a gratificação de função estão obrigados a prestação mínima de duzentas (200) horas mensais de trabalho, podendo esse mínimo ser elevado em face da necessidade do serviço.

Os Diretores de Departamento serão responsabilizados pessoalmente pelos pagamentos realizados em desacôrdo com a determinação acima.

Declarar mais que o servidor que perceber a vantagem em apreço não poderá receber em caso algum a gratificação por serviços extraordinários prevista no artigo 138, item III, da lei número 749/53.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, em 28 de fevereiro de 1969.

(a) Eng. José Maria de Azevedo Barbosa
Secretário de Estado

(G. — Dia — 5.3.69)

PORTARIA N. 08/69 DE 28.02.1969

O Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando que por Decreto número 6557, de 28 de fevereiro de 1969, do Exmo. Senhor Governador do Estado foi aprovada a Tabela para pagamento da gratificação de representação de Gabinete prevista na Lei n. 4296, de 20 de dezembro de 1968, regulamentada pelo Decreto número 6493-A, de 30 de dezembro de 1968;

Considerando que nos termos do artigo 5.º, parágrafo 3.º do mencionado Decreto número 6493-A, uma vez aprovada a Tabela em apreço, caberá ao dirigente do Órgão baixar os respectivos atos em relação aos servidores com direito à citada vantagem,

R E S O L V E :

Declarar que fazem jús a gratificação de representação de Gabinete à contar de 1.º de fevereiro de 1969, os seguintes servidores que prestam serviços no Gabinete desta Secretaria.

Cargo ou função	Gratificação mensal
Auxiliar de Escritório:	
Raimundo Rafael dos Santos	NCr\$ 50,00
Datilógrafo:	
Lindalva Moraes Alves	50,00
Motoristas:	
Mauricio Vasconcelos da Silva	40,00
Oσίας de Souza Câmara	40,00
José Oliveira do Rosário	40,00

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, em 28 de fevereiro de 1969.

(a) Eng. José Maria de Azevedo Barbosa
Secretário de Estado

(G. — Dia — 5.3.69)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 63

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando os termos da conclusão da Comissão de Inquérito Administrativo a que respondeu o funcionário Archimimo Cardoso de Almeida, ocupante do cargo de Guarda Sanitário, e decalcado na opinião do doutor Consultor Jurídico, desta Secretaria,

R E S O L V E :

Mandar arquivar o processo em referência determinando desta feita, que o funcionário em questão se apresente aos Distritos Sanitários do Interior, para desempenhar suas atividades.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 19 de fevereiro de 1969.

(a) Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 1770)

PORTARIA N. 67

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a disposição do Decreto número 5.897, de 30.01.1968, e Portarias números 604, e 635, respectivamente, de 7.03.1968 e 3.04.1968, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que atribui às Secretarias a qualidade de Unidades Orçamentárias, com poderes de receber os créditos para atendimento de despesas de custeio;

Considerando que esta Secretaria recebeu, em 10.02.1969, a primeira quota trimestral, relativa ao meses de Janeiro a Março do ano em curso, a importância de NCr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros novos), para atender às despesas correntes de custeio,

R E S O L V E :

Determinar a distribuição da 1.ª quota trimestral do ano de 1969, pelos seus órgãos subordinados, na conformidade desta Portaria:

3.0.0.0 — Despesas Correntes	NCr\$	
3.1.0.0 — Despesas de custeios		
3.1.2.0 — Material de Consumo		78.000,00
02.00 — Impressos e artigos de expediente, etc.		
Colônia do Prata	300,00	
Colônia de Marituba	300,00	
Hospital "Juliano Moreira"	300,00	
Laboratório Central	300,00	
Gabinete do Secretário ..	11.799,99	12.999,99
03.00 — Artigo de higiene, conservação, etc.		
Colônia do Prata	750,00	
Colônia de Marituba	1.350,00	
Hospital "Juliano Moreira"	900,00	
Laboratório Central	300,00	

Gabinete do Secretário ...	1.999,98	
Posto do Jurunas	300,00	
Centro de Saúde n. 1	300,00	
Centro de Saúde n. 2	300,00	
Centro de Saúde n. 3	300,00	6.499,98

04.00 — Combustível e lubrificante		
Colônia do Prata	5.700,00	
Colônia de Marituba	2.400,00	
Hospital "Juliano Moreira" ..	600,00	
Gabinete do Secretário ..	1.050,00	9.750,00

05.00 — Material e acessórios de máquinas, viaturas, etc.		
Colônia do Prata	900,00	
Colônia de Marituba	900,00	
Hospital "Juliano Moreira" ..	600,00	
Laboratório Central	300,00	
Gabinete do Secretário ..	2.175,00	4.875,00

10.00 — Materias primas e produtos manufaturados		
Colônia do Prata	450,00	
Colônia de Marituba	450,00	
Hospital "Juliano Moreira" ..	300,00	
Laboratório Central	300,00	
Gabinete do Secretário ..	2.725,00	
Posto Higiene Jurunas ..	150,00	
Centro de Saúde n. 1	150,00	
Centro de Saúde n. 2	150,00	
Centro de Saúde n. 3 ..	150,00	4.825,00

13.00 — Vestuários, uniformes, art. para esportes		
Colônia do Prata	2.400,00	
Colônia de Marituba	2.100,00	
Hospital "Juliano Moreira" ..	2.400,00	
Laboratório Central	600,00	
Gabinete do Secretário ..	6.300,00	
Posto Higiene do Jurunas ..	300,00	
Centro de Saúde n. 1 ..	300,00	
Centro de Saúde n. 2 ..	300,00	
Centro de Saúde n. 3 ..	300,00	15.000,00

15.00 — Lâmpadas incandescentes, e fluorescentes, etc.		
Colônia do Prata	600,00	
Colônia de Marituba	600,00	
Hospital "Juliano Moreira" ..	600,00	
Gabinete do Secretário ..	600,00	
Posto Higiene Jurunas ..	150,00	
Centro de Saúde n. 1 ..	150,00	
Centro de de Saúde n. 2 ..	150,00	
Centro de Saúde n. 3 ..	150,00	3.000,00

17.00 — Outros Materiais de Consumo		
Colônia do Prata	900,00	
Colônia de Marituba	3.900,00	
Hospital "Juliano Moreira" ..	3.300,00	
Laboratório Central	1.200,00	
Gabinete do Secretário ..	6.350,03	
Posto Higiene Jurunas ..	600,00	
Centro de Saúde n. 1 ..	600,00	
Centro de Saúde n. 2 ..	600,00	
Centro de Saúde n. 3 ..	600,00	18.050,03

3.1.3.0 — Serviços de Terceiros

01.00 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas, etc.		
Gabinete	600,00	
02.00 — Passagens, transportes de pessoas e suas bagagens		
Gabinete	300,00	
03.00 — Assinaturas de jornais, recortes, etc.		
Gabinete	300,00	
04.00 — Iluminação, Fôr-		

ca motriz e gaz		
Gabinete	900,00	
05.00 — Serviço de asseio e higiene, taxa de água, esgoto		
Gabinete	300,00	
06.00 — Reparos, adaptações conservação de bens móveis e imóveis		
Gabinete do Secretário ..	1.618,00	
07.00 — Serviço de divulgação impressão e de encadernação		
Gabinete do Secretário ..	300,00	
09.00 — Serviço de comunicação		
Gabinete do Secretário ..	600,00	
10.00 — Locação de bens móveis e imóveis		
Gabinete do Secretário ..	600,00	
17.00 — Outros serviços de terceiros		
Gabinete do Secretário ..	482,00	6.000,00

3.1.4.0 — Encargos Diversos

01.00 — Despesas miudas de pronto pagamento		
Colônia do Prata	300,00	
Colônia de Marituba	300,00	
Hospital "Juliano Moreira" ..	300,00	
Laboratório Central	300,00	
Posto Higiene Jurunas ..	300,00	
Centro de Saúde n. 1 ..	300,00	
Centro de Saúde n. 2 ..	300,00	
Centro de Saúde n. 3 ..	300,00	
Gabinete do Secretário ..	900,00	
Serv. Profilaxia Lepra ..	300,00	
Serv. Proteção à Maternidade	300,00	3.900,00

04.00 — Festividade, recepções		
Gabinete do Secretário ..	300,00	
07.00 — Serviço de caráter secreto ou reservado		
Gabinete	150,00	
08.00 — Exposições, congressos e conferências		
Gabinete	150,00	
10.00 — Assistência Social		
Gabinete do Secretário ..	300,00	
13.00 — Outros encargos		
Gabinete do Secretário ..	1.200,00	6.000,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, 21 de fevereiro de 1969.

(a) Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 1771)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RODAGEM

Térmo Aditivo para prorrogação de prazo de execução de serviço, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA) e a firma Manoel Joaquim de Almeida — Construções Gerais Ltda. como abaixo melhor se declara:

PROCESSO N. 284/69
No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), no prédio situado à Avenida Almirante

Barroso n. 3639, em Belém do Pará, presentes os senhores Alirio Cesar de Oliveira, Diretor Geral do DER-PA daqui por diante denominado ADJUDICADOR e Manoel Joaquim de Almeida, Representante Legal, da firma Manoel Joaquim de Almeida, Construções Gerais, Ltda. estabelecida nesta Capital à Rua Santo Antonio n. 60 — Sala 9, daqui por diante denominada ADJUDICATÁRIA, foi firmado o presente, Térmo Aditivo ao Contrato de Adjucação de Serviço, celebrado em

21/11/1968, pelo Processo n. 4581/68 para adjudicação por parte da ADJUDICATÁRIA dos serviços de construção de quatro (4) pontes de madeira de lei, na Rodovia PA-70, trecho: 010/Marabá, para o fim especial de ajustar a seguinte alteração ao contrato aditado:

1) — O prazo de sessenta (60) dias estipulado no contrato ora aditado, fica prorrogado por mais sessenta (60) dias, a contar de 31/1/1969 a 31.3.1969, em virtude das chuvas frequentes caídas no local onde estão sendo construídas as pontes, justificativa essa apresentada pelo responsável da firma empreiteira e aprovada pelo Eng. Fiscal da Obra, conforme consta das fls. 1 e 2 verso do presente Processo e devidamente autorizado pelo Sr. Engenheiro Diretor Geral.

E por estarem acordes, ADJUDICADOR E ADJUDICATÁRIA que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato aditado, assinam o presente Termo Aditivo juntamente comigo, Maria Odília Diniz Rebello, Oficial Administrativo, com lotação na Procuradoria Judicial, tudo feito na presença das testemunhas abaixo, para os devidos fins.

Belém 25 de fevereiro de 1969.

Alirio Cesar de Oliveira
Adjudicador
Manoel Joaquim de Almeida
Adjudicatária

TESTEMUNHAS:
Haroldo de Lima
Resd: Trav. Angustura, 3602
Maria Almerinda Macedo
Resd: O' de Almeida, 175
Maria Odília Diniz Rebello
(Reg. n. 581 — Dia 5/3/68).

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
RODOBRAS

ORDEM DE SERVIÇO N. 068 CTAP — DE 06 DE FEVEREIRO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969.

RESOLVE:

Designar o servidor José Bernardo da Costa, ocupante do emprego de Condutor de Viatura, para ocupar o encargo de Encarregado de Equipe Mecanizada, lotado no 2o. Distrito Rodoviário, a partir de 01 de janeiro de 1969.

Autorizar o pagamento mensal da importância correspondente ao encargo acima referido, de acordo com a Tabela em vigor.

Registre-se, Publique-se e Cumprase.

Elmir Nobre Saady
— Coordenador —
(Ext. Reg. n. 395 — Dia:)

ORDEM DE SERVIÇO N. 069 CTAP — DE 06 DE FEVEREIRO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969.

RESOLVE:

Designar o Servidor Mariano Ferreira da Silva Neto, Condutor de Viatura, para ocupar o encargo de Encarregado de Equipe Mecanizada — 08, com lotação e efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, a partir de 01 de janeiro de 1969.

Autorizar o pagamento

mensal da importância correspondente ao encargo acima referido, de acordo com a Tabela em vigor.

Registre-se, Publique-se e Cumprase.

Elmir Nobre Saady
— Coordenador —
(Ext. Reg. n. 395 — Dia:)

ORDEM DE SERVIÇO N. 070 CTAP — DE 06 DE FEVEREIRO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969.

RESOLVE:

Designar o servidor Miguel Ferreira dos Santos, ocupante do emprego de Braçal, para ocupar o encargo de Encarregado de Equipe de Obras de Arte-05, lotado no 2o. Distrito Rodoviário, a partir de 01 de janeiro de 1969.

Autorizar o pagamento mensal da importância correspondente ao encargo acima referido, de acordo com a Tabela em vigor.

Registre-se, Publique-se e Cumprase.

Elmir Nobre Saady
— Coordenador —
(Ext. Reg. n. 395 — Dia:)

ORDEM DE SERVIÇO N. 071 CTAP — DE 06 DE FEVEREIRO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Designar o servidor Dilermando Carneiro Brasil, ocupante do emprego de "Assistente de Escritório", para ocupar o encargo de Chefe de Administração Distrital, com lotação no 2o. Distrito Rodoviário, no período de 01 a 31 de janeiro de 1969.

Autorizar o pagamento mensal de importância correspondente ao encargo acima referido, de acordo com a Tabela em vigor.

Registre-se, Publique-se e Cumprase.

Elmir Nobre Saady
— Coordenador —
(Ext. Reg. n. 395 — Dia:)

ORDEM DE SERVIÇO N. 072 CTAP — DE 06 DE FEVEREIRO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969.

RESOLVE:

Designar o servidor Moisés Nunes Mendes, Desenhista Auxiliar, para ocupar o encargo de Chefe de Administração Distrital, com lotação no 2o. Distrito Rodoviário, a partir de 01 de fevereiro de 1969.

Autorizar o pagamento mensal da importância correspondente ao encargo acima referido, de acordo com a Tabela em vigor.

Registre-se, Publique-se e Cumprase.

Elmir Nobre Saady
— Coordenador —
(Ext. Reg. n. 395 — Dia:)

ORDEM DE SERVIÇO N. 173 CTAP — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1969.

RESOLVE:

Considerando inúmeros pedidos de dispensa e demissões por justa causa, durante o

exercício de 1968;

Considerando a necessidade de preencher os claros existentes na Tabela numérica deste órgão;

Considerando a autorização Ministerial, à solicitação da Presidência da Rodobras, nos termos do Decreto n. 63.379, de 09.10.68,

RESOLVE:

Autorizar a admissão do Sr. Luiz Augusto de Figueiredo Silva, para o emprego de Braçal, a partir desta data, na vaga existente em decorrência do pedido de dispensa formulado pelo Sr. Cláudio Abreu da Silva, com lotação e efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário.

Face aos termos deste ato, o servidor em tela, fará jus a partir da data de sua admissão aos salários e vantagens, correspondentes ao seu novo emprego, de conformidade com valores previstos na Tabela numérica com vigência para o exercício de 1969.

Registre-se, Publique-se e Cumprase.

Elmir Nobre Saady
— Coordenador —
(Ext. Reg. n. 395 — Dia:)

ORDEM DE SERVIÇO N. 172 CTAP — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 02/69, de 03 de janeiro de 1969.

RESOLVE:

Admitir o Sr. Vicente de Paulo Fajardo, para o emprego de Ajudante de Engenheiro, com o encargo de Chefe de Sub-Residência, com lotação e efetivo exercício no 1o. Distrito Rodoviário, a partir de 01 de dezembro de 1968.

Autorizar o pagamento mensal da importância correspondente ao encargo acima referido, de acordo com a Tabela em vigor.

Registre-se, Publique-se e Cumprase.

Elmir Nobre Saady
— Coordenador —
(Ext. Reg. n. 395 — Dia:)

ANÚNCIOS

COMPANHIA AGRO PASTORIL ÁGUA AZUL — CAPAZ
Assembléia Geral
Extraordinária
— Convocação —

São convidados os senhores Acionistas da Companhia Agro Pastoral Água Azul — CAPAZ para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 11 de março de 1969, às

15 horas, na sede social, à Tv. Campos Sales n. 63 — Conj. 302, nesta Capital, para tomar ciência e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Alterações dos Estatutos Sociais;
b) O que ocorrer;
Belém, 1o. de março de 1969
A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 570 — Dias, 5, 6 e 7.3.69)

**INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA DE AMPARO A CRIANÇA
POBRE**
**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO PERÍODO
DE JULHO A DEZEMBRO DE 1968**

Receita:		
Auxílio do Governo Federal	10.200,00	
Auxílio do Governo do Pará — Taxa de Assistência Social	12.000,00	
Auxílio da Prefeitura Municipal de Belém	2.110,10	
Contribuição de Protetores	1.030,00	
Donativos	11.360,00	
Escola Primária — Renda	25.100,00	
Juros Percebidos	349,89	
Mensalidades	284,50	
Renda de Festejos	1.500,00	
Rendas Eventuais	924,00	64.858,49
Variações Patrimoniais:		
Construções	11.612,74	
Mobiliário	532,00	
Utensílios	6,65	12.151,39
		77.009,88
Despesa:		
Água, Luz e Telefone	495,42	
Aquisição de Mobiliário	532,00	
Aquisição de Utensílios	6,65	
Assistência Médico-Farmacêutica	2.120,05	
Conservação do Material em uso	540,00	
Construções em andamento	11.612,74	
Custeio da Escola Primária	7.928,40	
Custeio do Natal da Creche	1.547,67	
Despesas Diversas	1.136,98	
Despesas com F. G. T. S.	396,69	
Enxovais	967,80	
Gratificação Salarial — Lei 4090	1.657,20	
Manutenção	9.685,00	
Manutenção da Creche	11.769,22	
Material de Consumo	721,47	
Material de Expediente	28,00	
Prêmios de Seguro	513,51	
Publicações	50,00	
Viaturas — c)Custeio	206,09	51.914,89
Patrimônio		
Superavit	25.094,99	
	NCr\$	77.009,88

Belém, 31 de dezembro de 1968

HELGA SHUMANN — Presidente**MARIA DAS MERCEZ TRAVASSOS RABELLO —****Secretário****CLEIDE OLIVEIRA DE OLIVEIRA — Tesoureiro****PAULO PETRUCCELLI — Contador — Reg. D.E.C. —**

139.151 — CRC Pa. — 928

(Talão n. 14698 — Reg. n. 572 — Dia 5.3.69)

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA RIO ARAGUAIA

C.G.C. MF n. 04935763

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de Março de 1969 às 10,00 horas, na Avenida Presidente Vargas, n. 351 Conj. 402, nesta Capital, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1968.
 - Fixação dos honorários da Diretoria;
 - Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;
 - Outros assuntos de interesse geral da sociedade.
- Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social e escritório da Companhia à Avenida Presidente Vargas n. 351 Conj. 402, nesta Capital, os documentos relacionados no art. 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26.9.64, relativos ao exercício de 1968.

Belém, 24 de fevereiro de 1969.

Amador Aguiar**Diretor Presidente****Mário Coêlho Aguiar****Diretor Superintendente**

(Ext. Reg. n. 573 — Dias 5, 6 e 7—3—69)

**COMPANHIA GUAPORÉ
INDUSTRIAL E AGRÍCOLA**

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Companhia Guaporé Industrial e Agrícola, realizada em 24 de fevereiro de 1969.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e nove, às nove horas, na sede social à Rua Ó de Almeida, 490, 8o. andar, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Companhia Guaporé Industrial e Agrícola, em número legal, nesta cidade, conforme se verifica no livro de Presença de Acionistas. Aberta a sessão pelo Presidente em exercício Sr. Décio Guidi, este convidou o acionista Sr. Firmo Pereira Lima para secretariar os trabalhos. Constituída a mesa o Sr. Presidente determinou fosse procedida a leitura do edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 24, 25 e 28/1/69 e no jornal "A Província do Pará" nos dias 23, 24 e 25/1/69, do seguinte teor: — A Companhia Guaporé Industrial e Agrícola — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Convoco os Senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 24 de fevereiro do corrente ano, às 9 horas, na sede social à Rua Ó de Almeida, 490 — 8o. andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1968; b) eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1969; c) fixação de honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1969; Outrossim, comunico aos senhores acionistas, que se encontram a sua disposição na sede social, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto Lei 2.627 de 26/9/40 — Belém, 22 de janeiro de 1969. — a) Attila Alves Bibianno — Diretor Presidente. — Determinou a seguir, o Sr. Presidente em exercício, fossem lidos o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1968 devidamente publicados, documentos esses submetidos a discussão dos presentes, após o que verificou-se a sua aprovação integral. A seguir realizou-se a eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1969, tendo-se apurado o seguinte resultado: Srs. Clóvis Fecury, brasileiro, comerciante, solteiro e residente em Rio Branco, Estado do Acre. Francisco Assis Bezerra, brasileiro, comerciante, casado e residente em Rio Branco, Estado do Acre. Firmo Pereira Lima, brasileiro,

viuvo, comerciante e residente em Belém, Estado do Pará; para Suplentes: Srs. Adel Badarane, brasileiro, casado, comerciante, residente em Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, Severino Oliveira, solteiro, brasileiro, comerciante, residente em Rio Branco — Acre, Antônio Dantas, brasileiro, casado, comerciante, residente em Rio Branco — Acre. — Por proposta do acionista Firmo Pereira Lima, aprovada pelos presentes, foram mantidos os mesmos honorários mensais para o exercício de 1969; Presidente e Diretores — NCr\$ 2.000,00, para os membros efetivos do Conselho Fiscal — NCr\$ 5,00. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, suspendeu-se a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio; reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Belém, 24 de fevereiro de 1969. aa) Decio Guidi. Firmo Ferreira Lima. Evilasio de Araujo Maia — p.p. Acreana S/A. Evilasio de Araujo Maia — p.p. Celso Delfim Bibianno.

Confere com o original.

Firmo Pereira Lima
Secretário**Cartório Queiroz Santos**

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 27 de fevereiro de 1969.

Adriano de Queiroz Santos
Tabelião substituto**Banco do Estado do Pará, S. A.**

NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 27 de fevereiro de 1969.

(a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 28 de fevereiro de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo uma (1) folha de n. 1269 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 585/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota.

O Diretor: OSCAR FACIOLA (Reg. n. 574 — Dia 5/3/69).

BANCO COMERCIAL DO PARÁ S.A.
Assembléa Geral Extraordinária
Primeira Convocação

Convidamos os senhores acionistas deste Banco a se reunirem em sessão de Assembléa Geral Extraordinária, em nossa sede social à Rua 15 de Novembro, n. 263, nesta cidade, às 15 horas do dia 20 de Março de 1969, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- I — Novo aumento de capital do Banco;
- II — Proposta de emissão de ações preferenciais de acordo com os artigos 5º e 6º do capítulo II dos Estatutos;
- III — Reforma dos Estatutos;
- IV — O que ocorrer.

Belém, 28 de fevereiro de 1969.

(aa) **Oziel Rodrigues Carneiro**
Diretor-Presidente
Armando Rodrigues Carneiro
Diretor Vice-Presidente
Antonio Augusto Fonseca
Diretor
Alexandrino Gonçalves Moreira
Diretor

(Ext. Reg. n. 563 — Dias 4, 5, e 6—3—69)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

Assembléa Geral Ordinária
Convocação

Pela presente ficam convidados os senhores acionistas deste Banco, a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 10 de março de 1969, às 17 horas, no salão de reuniões da Importadora de Ferragens S.A., sito à Avenida Presidente Vargas, 197 — 1º andar — nesta cidade de Belém, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) — Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício de 1968 e parecer do Conselho Fiscal;
- b) — Eleição de nova Diretoria e respectivos suplentes;
- c) — Eleição de novo Conselho Fiscal e respectiva suplência;
- d) — Fixação dos honorários da Diretoria;
- e) — Fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal;
- f) — O que ocorrer

Belém (Pará), 01 de março de 1969.
FULTON DE PAULA
Presidente em exercício
(G. Reg. n. 2.326 — Dias 1, 4 e 5—3—69)

CIA. AGROPECUÁRIA AGROSAN
Assembléa Geral Ordinária

Edital de Convocação
Convidamos os srs. Acionistas da Companhia Agropecuária Agrosan a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária no próximo dia 9 de abril de 1969, em sua sede social, à Praça Justo Chermont, 86 — conjunto 901, nesta Cidade e Capital de Belém, Estado do Pará, às 17 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) — Relatório da Diretoria, balanço e conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1968;
- b) — Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1969, e fixação de seus honorários;
- c) — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 25 de fevereiro de 1969.
Pedro Franco Piva
Diretor-Presidente
(T. n. 14.696 Reg. n. 566
Dias 4, 5 e 6—3—69)

ARPA — AGROPECUÁRIA REUNIDOS PARAENSES S/A
Assembléa Geral Extraordinária

Edital de Convocação
Estão convidados os senhores acionistas da ARPA — Agropecuária Reunidos Paraenses S/A, a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se às 14 horas do dia 10 de março de 1969 na sede da Sociedade localizada em Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) — Aumento do Capital Social
 - 2) — Alterações estatutárias
 - 3) — O que ocorrer
- Santana do Araguaia, 25 de fevereiro de 1969.
Ass.) **João Ribeiro** — Diretor Executivo
(Ext. Reg. n. 555 — Dias 1, 4 e 5—3—69)

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ
Assembléa Geral Ordinária
1ª CONVOCACAO

Convidamos os Srs. Acionistas para a Assembléa Geral Ordinária, a ser realizada às 15 horas do Dia 10 de março de 1969, em nossa sede social, à Travessa Campos Sales n. 63, 130. pavimento, na cidade de Belém, para:

- a) apreciação do Balanço, Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e Contas relati-

vas ao exercício de 1968;
b) eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1969;
c) o que ocorrer.
Belém, 27 de fevereiro de 1969
(a) **Antônio Nicolau Vianna da Costa**
Diretor Presidente
(Ext. Reg. n. 544 — Dias 1, 4 e 5.3.69)

AMAZÔNIA S. A. — INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO

Carta de Autorização n. 139
INSCRIÇÃO NO C. G. C.
N. 04924338

Aviso aos Acionistas

Avisamos aos senhores acionistas, que se encontra à sua disposição os documentos, que trata o artigo n. 99, da Lei 2627, letras: a), b), c), d), na sede social da Companhia, à Av. Portugal n. 323, Edifício Magalhães Ribeiro, conjunto ns. 209/211, no horário normal de expediente, das 7.00 às 13.00 horas.

Belém, (Pa.); 28 de fevereiro de 1969.

(a) **Napoleão Carneiro Brasil**
Diretor-Presidente
Fernandino Pinto
Diretor-Comercial e respondendo pelo Diretor-Técnico

(Ext. Reg. n. 557 — Dias 1, 4 e 5/3/69).

ARPA — AGROPECUÁRIA REUNIDOS PARAENSES S/A
Assembléa Geral Ordinária
Edital de Convocação

Estão convidados os senhores acionistas da ARPA — Agropecuária Reunidos Paraenses S/A., a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária a realizar-se às 15 horas do dia 30 de Abril de 1969 na sede da Sociedade localizada em Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) — Relatório da Diretoria
- 2) — Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas encerrados em 31/12/1968
- 3) — Parecer do Conselho Fiscal
- 4) — Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes.

Acham-se desde já a disposição dos acionistas na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo.

Santana do Araguaia, 27 de fevereiro de 1969.
Ass.) **João Ribeiro** — Diretor Executivo
(Ext. Reg. n. 554 — Dias 1, 4 e 5—3—69)

MADEIRAS DO PARÁ S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO (MAPASA)

Comunicamos aos srs. acionistas que se encontram à sua disposição, no escritório de nossa Empresa, na Rua 6 de Almeida n. 378, durante as horas de nosso expediente normal, os documentos de que trata o Artigo 99, do Decreto Lei n. 2627.

Belém, 27 de fevereiro de 1969
Antônio Pereira Vinagre Filho
Diretor Presidente

Outrossim, informamos que esta publicação deverá ser executada em uma coluna, sem destaque.

Sem outro assunto, firmamos.

Atenciosamente
Antônio Vinagre
Presidente
(Ext. — Reg. n. 545 — Dias 1, 4 e 5.3.69)

AGRO PASTORIL VALE DO INAJÁ S. A.

Assembléa Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCACAO

Estão convidados os senhores acionistas da AGRO PASTORIL VALE DO INAJÁ S. A., a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária a realizar-se às 15 horas do dia 29 de abril de 1969 na sede da Sociedade localizada em BARREIRA DO CAMPO, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) — Relatório da Diretoria
- 2) — Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas encerrados em 31.12.1968
- 3) — Parecer do Conselho Fiscal
- 4) — Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes

Acham-se desde já a disposição dos acionistas na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo.

Barreira do Campo, 21 de fevereiro de 1969.

(a) **JOÃO RIBEIRO**
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 556 — Dias 1, 4 e 5.3.69)

IMPORTADORA DE FERRAGENS S. A. A V I S O

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, em nossa sede à Avenida Presidente Vargas, 197 — 10. pavimento, nas horas de expediente, os documentos a que alude o art. 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, Lei das Sociedades por Ações.

Belém, 27 de fevereiro de 1969
(a) **João Queiroz de Figueiredo**
20. Vice-Presidente
(Ext. Reg. 543 — Dias — 1, 4 e 5.3.69)

SANGAPOITAN PASTORIL S.A.
C.G.C. N. 05.428.580
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas

Dando cumprimento aos preceitos legais e ao disposto em nossos estatutos sociais, vimos prestar contas de movimento do exercício de 1968, para o que apresentamos o Balanço em 31 de dezembro de 1968, e respectiva demonstração de conta de Lucros e Perdas, bem como o parecer do Conselho Fiscal. Estamos prontos a dar quaisquer esclarecimentos que porventura sejam necessários.

Conceição do Araguaia, 22 de janeiro de 1969
A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

A T I V O			P A S S I V O		
	NCr\$	NCr\$		NCr\$	NCr\$
Imobilizado			Não Exigível		
Terras	678.484,99		Capital autorizado		2.000.000,00
Formação de Pastos	30.000,00		Capital Realizado	679.484,00	
Estradas	1.070,00		Aumento de Capital	1.320.516,00	
Edificações-Rancho	1.020,00		Exigível		
Veículos	14.848,42		Contas a Pagar	9.422,10	
Instalações	2.306,62	727.729,04	Contas Correntes	61.192,58	70.614,68
Realizável a Longo Prazo			Contas de Compensação		
Acionistas e/Capital a Subscrever		1.320.516,00	Caução da Diretoria		500,00
Disponível					
Caixa e Bancos		150,00			
Resultados Pendentes					
Lucros e Perdas		22.219,64			
Contas de Compensação					
Ações Caucionadas		500,00			
		NCr\$ 2.071.114,68			NCr\$ 2.071.114,68

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

D É B I T O		C R É D I T O	
Honorários da Diretoria, despesas diversas, despesas legais, impostos e taxas, fretes e carretos, despesas organização e constituição, mão de obra e despesas de viagens	17.731,21	Deficit Estrutural verificado no exercício	17.731,21
	NCr\$ 17.731,21		NCr\$ 17.731,21

Nelson Ranieri de Carvalho — Contador C.R.C. PA. —
— 36 IS

(aa) Claudio Bardella — Diretor Presidente
Sérgio Assumpção Toledo Piza — Diretor Vice-Presidente
João Leite Sampaio Ferraz Jr. — Diretor
Ronaldo Avellar Assumpção — Diretor
Amadeu Bardella Caparelli — Diretor

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados Membros do Conselho Fiscal da SANGAPOITAN PASTORIL S.A., no exercício das atribuições legais e estatutárias, examinaram o Balanço Geral e demais contas referentes ao exercício de 1968, bem como os livros e os documentos existentes no arquivo da sociedade, encontrando tudo em ordem. Em consequência este Conselho é de parecer que as contas sejam aprovadas pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

Conceição do Araguaia, 22 de janeiro de 1969

(aa) Sérgio Cardoso de Almeida

José Maria Pinheiro Condurú

Guilherme de Souza Castro Cardoso

(Ext. Reg. n. 568 — Dia — 5.3.69)

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ**RETIFICAÇÃO**

De conformidade com as instruções contidas na Resolução n. 41/67, de 24 de agosto de 1967, do Tribunal de Contas da União, a Prefeitura Municipal do Acará através do cidadão José Maria de Oliveira Mota Prefeito Municipal do Acará, torna público as demonstrações de bens incorporados, e devidamente retificado o engano na primeira publicação, cuja incorporação ao Patrimônio Municipal é a seguinte:

Construção do Matadouro Municipal	
Obra em conclusão	2.044,47
Reforma Geral do Mercado Público	12.797,89
Reforma Geral do Prédio da Prefeitura ..	4.275,54
Reforma Geral do motor Marítimo	5.180,40
	<u>24.298,30</u>

Acará, 3 de março de 1969.

José Maria de Oliveira Mota
Prefeito Municipal do Acará
(T. 14.700 Reg. n. 580 — Dia 5.3.69)

COMPANHIA GUAPORÉ INDUSTRIAL E AGRÍCOLA
Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Guaporé Industrial e Agrícola, realizada em 21 de fevereiro de 1969.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e nove, às onze horas na sede social à Rua Ó de Almeida 490 — 3o. andar, nesta cidade, devidamente convocados pelos anúncios publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará", nos dias 12, 13 e 14/2/69, reuniram-se os acionistas da Companhia Guaporé Industrial e Agrícola, para deliberarem sobre assuntos mencionados na Ordem do Dia adiante transcrita. Havendo número legal, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Decio Guidi, Presidente em exercício, que convidou o acionista Sr. Firmo Pereira Lima, para secretariar a reunião, ficando desta forma constituída a mesa dirigente dos trabalhos. Declarando instalada a Assembléia, determinou o Presidente em exercício que se procedesse à leitura do edital de convocação, no teor seguinte: "Companhia Guaporé Industrial e Agrícola — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convoco os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 11 horas do dia 24 de fevereiro vindouro, na sede social à Rua Ó de Almeida, 490 3o. andar, nesta cidade, a fim de deliberarem o seguinte: a) mudança da sede social da empresa para Rio Branco — Estado do Acre; b) apreciação da renúncia coletiva da atual diretoria e eleição dos substitutos; c) modificação dos Estatutos Sociais; d) o que ocorrer. Belém, 12 de fevereiro de 1969. a) Attila Alves Bibianno — Diretor Presidente". Finda a leitura, o senhor Presidente em exercício propôs, em nome da diretoria, que, em decorrência das recentes negociações do controle acionário da empresa e em atendimento das novas necessidades administrativas, que a sede social da empresa seja transferida para a cidade de Rio Branco, Estado do Acre, conforme proposta. A seguir, o sr. Presidente comunicou que pelo motivo acima exposto, a atual diretoria da empresa, na sua totalidade, renunciou aos cargos que ocupava, possibilitando dessa forma a reestruturação da nova diretoria. Na oportunidade, em seu nome e dos demais colegas, agradeceu aos senhores acionistas a confiança que lhes foi depositada no decorrer desses vários anos de administração. Procedeu-se a seguir a votação para eleição da nova diretoria, tendo se ve-

rificado os seguintes resultados: Diretor Presidente — Evilasio de Araujo Maia; Diretor Administrativo — Nelson de Freitas Carneiro; Diretor Industrial — Geraldo Luiz Ferreira Gordilho. O primeiro, brasileiro, casado, comerciante e residente em Rio Branco, Estado do Acre. O segundo, brasileiro, solteiro, comerciante e residente no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. O terceiro, brasileiro, casado, advogado e também residente no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Os diretores eleitos exercerão suas funções até o término do mandato da diretoria renunciante. Com a transferência da sede social da empresa, de Belém, para a cidade de Rio Branco, Estado do Acre, cuja proposta foi submetida à Assembléia e aprovada por unanimidade, o "caput" do artigo 3o. dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: "Art. 3o. A sede social é na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, e a duração da sociedade será por prazo indeterminado". Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, suspendeu-se a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio; reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Belém, 24 de fevereiro de 1969. a) — Decio Guidi — Presidente em exercício; Firmo Pereira Lima — Secretário; Evilasio de Araujo Maia — p.p. Acreana S/A. Evilasio de Araujo Maia — p.p. Celso Delfim Bibianno. Firmo Pereira Lima. Decio Guidi. Gentil Pinheiro de Vasconcelos.

Confere com o original.
Firmo Pereira Lima
Secretário

Banco do Estado do Pará, S. A.
NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na íntegra na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 27 de fevereiro de 1969.

(a) Illegível.

Cartório Queiroz Santos
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 27 de fevereiro de 1969.

Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 27 de fevereiro de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 28 do mesmo contendo duas (2) folhas de ns. 1270/71, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de

arquivamento o n. 586/69. E para constar eu, Caimen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 28 de fevereiro de 1969.

O Diretor: OSCAR FACIOLA
(Reg. n. 575 — Dia 5/3/69).

PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S. A.
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

De acordo com a lei vigente, convocamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária à ter lugar no próximo dia 15 de março de 1969 às 20.00 horas na sede social da empresa, sita à rua São Boa Ventura n. 156, para a deliberação da seguinte matéria.

- A—Aprovação das contas de diretoria, balanço geral, inventários, demonstração das contas de lucros e perdas, e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1968;
B—Eleição de diretoria;
C—Eleição dos membros de conselho fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1969;
D—O que ocorrer.

Belém, Pará, 24 de fevereiro de 1969.

(a) Illegível
(Ext. Reg. n. 565 — Dias 4, 5 e 6.3.69)

MARCOS ATHIAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A.

(MAEISA)

Por este meio, convido aos srs. acionistas que os documentos de que trata o art. 99 itens a, b e c da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos, em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 4 de março de 1969
(a) MARCOS ATHIAS
Presidente

(Reg. n. 582 — Dias 5, 6 e 7/3/69).

BENEFICIADORA DE PRODUTOS DA AMAZONIA S/A.

Comunicamos aos senhores acionistas que, de conformidade com o disposto no art. 99, da Lei n. 2627, acham-se à sua disposição os documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1968.

Belém, 4 de março de 1969.
A DIRETORIA
(Reg. n. 583 — Dias 5, 6 e 7/3/69).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)
De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27.4.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito Iracema Teixeira Firmino, Elisabete Pereira Bailosa, Antônio Maria de Almeida Wanderley, Benedito Alves Evangelista Filho, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 24.2.1969

a) Laércio Dias Franco,
2o. Secretário
(T. n. 14680 — Reg. n. 519 — Dias 27 e 28/2; 1, 4 e 5/3/69)

PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S. A.

Colocamos a disposição dos senhores acionistas na sede desta empresa, a rua São Boa Ventura, número 156, todos os documentos referentes ao exercício de 1968, para devidas apreciações (art. 64).

Belém, 21 de fevereiro de 1969.

(a) Illegível.
(Ext. Reg. n. 564 — Dias 4, 5 e 6.3.69)

CIMENTOS DO BRASIL S/A.

"CIBRASA"

Comunicamos aos Senhores acionistas que a partir desta data acham-se à sua disposição em n.º Escritório a Rua do Arsenal n. 138 — Ed. da CATA os documentos a que alude o Art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas — Dec. 2.627 de 26.09.40.

Belém, 03 de Março de 1969.
A DIRETORIA
(Reg. n. 584 — Dias 5, 6 e 7/3/69).

PRIMAR S. A. — PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas da Primar S.A. — Produtos Industrializados do Mar a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 13 de março de 1969, às 14 horas em sua sede social sita à rua 15 de Novembro, 226, Edifício Chamé, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Transformação da sociedade em sociedade anônima de capital autorizado; b) emissão de ações preferenciais; c) aumento do capital social; d) alteração dos Estatutos sociais; e) outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 4 de março de 1969
Leslie Arthur Ide
Diretor Presidente
(T. n. 14701 — Reg. n. 587 — Dias 5, 6 e 7/3/69).

GUARANTÁ AGROPECUÁRIA S.A.
C.G.C. N. 05.426.598
Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas
Dando cumprimento aos preceitos legais e ao disposto em nossos estatutos sociais, vimos prestar contas de movimento do exercício de 1968, para o que apresentamos o Balanço em 31 de dezembro de 1968, e respectiva demonstração da Conta Lucros e Perdas, bem como o parecer do Conselho Fiscal. Estamos prontos a dar quaisquer esclarecimentos que porventura sejam necessários.

Conceição do Araguaia, 22 de janeiro de 1969
A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1968

— ATIVO —		— PASSIVO —	
Imobilizado		Não Exigível	
Terras	191.100,00	Capital Autorizado	1.500.000,00
Formação de Pastos	33.000,00	Capital Realizado	333.585,00
Cercas	175,00	Aumento de Capital	1.166.415,00
Estradas	2.647,50	Exigível	
Campo de Pousos	5.000,00	Contas Correntes	1.713,28
Edificações-Rancho	1.800,00	Outras Contas	5.200,00
Instalações	2.366,62	Contas de Compensação	
	235.989,12	Caução da Diretoria	400,00
Realizável a Curto Prazo			
Acionistas (Capital a Realizar)	76.485,00		
Realizável a Longo Prazo			
Acionistas (Capital a Subscriver)	1.166.415,00		
Disponível	200,00		
Caixa e Bancos			
Contas de Resultados			
Pendentes	28.824,16		
Lucros e Perdas			
Contas de Compensação	400,00		
Ações Caucionadas			
	NCr\$ 1.508.313,28		NCr\$ 1.508.313,28

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
Funcionários, despesas de organização e constituição, despesas legais, fretes, carretos, impostos e taxas, mão de obra e despesas de viagens, despesas diversas	NCr\$ 21.314,16	Deficit Estrutural Verificado no exercício ..	NCr\$ 21.314,16

David Primo Lattes — Diretor Presidente
Luiz Carlos de Assumpção — Diretor Vice-Presidente
José Roberto Coelho de Paula — Diretor Executivo

NELSON RANIERI DE CARVALHO
Contador — CRC-PA 36 IS

PARECER DO CONSELHO FISCAL
Os abaixo assinados Membros do Conselho Fiscal da Guarantá Agropecuária S.A., no exercício das atribuições legais e estatutárias, examinaram o Balanço Geral e demais contas referentes ao exercício de 1968, bem como os livros e os documentos existentes no arquivo da sociedade, encontrando tudo em ordem. Em consequência, este Conselho é de parecer que as contas sejam aprovadas pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

Conceição do Araguaia, 22 de janeiro de 1969
a) Miguel Garcia Filho — Nilton Alvarez Jezler —

Nelson Luiz dos Santos Aves
Ext. Reg. n. 567 — Dia 5.3.69

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

Ata da reunião ordinária dos membros do Conselho Fiscal do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., eleitos em Assembléia Geral de dezessete (17) de abril de mil novecentos e sessenta e oito (1968).
As dezoito (18) horas do dia vinte e um (21) de fevereiro de mil novecentos e sessenta e nove (1969) cumprindo o que nos cabe por lei e pelos estatutos, comparecemos à sede do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. à Avenida Presidente Vargas, n. 275, nesta Capital, tendo sido franqueados todos os elementos de que carecíamos para o desempenho de nossa missão.

Após examinar detidamente livros e documentos, pudemos verificar que a administração do Banco prossegue na sua política de aplicação de recursos com rigorosa observância dos dispositivos legais visando ao controle dos estabelecimentos de crédito do país.

Assim é que o Banco encerrou o exercício de mil novecentos e sessenta e oito (1968) com um saldo positivo de NCr\$ 1.126.164,59 (hum milhão, cento e vinte e seis

mil, cento e sessenta e quatro cruzeiros novos e cinquenta e nove centavos) que, deduzido da Reserva Legal e provisões, permite à Diretoria propor um dividendo de 6% e ainda colocar à disposição da Assembléia Geral quase outro tanto, precisamente NCr\$ 523.549,14 (quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e oito cruzeiros novos e quatorze centavos).

Concluído a nossa missão, cabe-nos agradecer a digna Diretoria do Banco as atenções com que sempre nos distinguiram e as facilidades que igualmente sempre nos concederam para o desempenho de nossas funções.

É portanto, com satisfação e convicção que recomendamos aos senhores acionistas, a aprovação plena das contas e atos da Diretoria do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. no exercício de mil novecentos e sessenta e oito (1968).

Belém, 21 de fevereiro de 1969.
Oswaldo Sabino de Freitas
José Ribamar Monteiro Filho
Edmundo Moura
(G. Reg. n. 2.456)

COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM "CATA"
Comunicamos aos nossos Acionistas que a partir desta data e nas horas de expediente, encontram-se à sua disposição em nossa sede sita à rua do Arsenal, n. 132, todos os documentos a que se refere o Artigo 99, Letra A, B, C e D do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, (Pa), 04 de março de 1969.
Valdemiro Martins Gomes
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 571 — Dias 5, 6 e 7—3—69)

DOCUMENTO PERDIDO

Faço ciente ao público que foi perdida uma carteira profissional, inscrição 2.035 do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, pertencente a srta. Maria José da Consolação Freitas, Técnica em Contabilidade.

Belém, 4 de março de 1969.
Maria José da Consolação Freitas
(T. n. 14.699 — Reg. n. 577 — Dia 5—3—69)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. EXERCÍCIO DE 1968

Senhores Acionistas:

Prescrições legais e estatutárias ensejam-nos a honra de submeter à sua apreciação o relatório das atividades do Banco durante o exercício encerrado a 31 de dezembro de 1968, acompanhado dos Balanços Semestrais demonstração das respectivas Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

2. Dentro da posição reservada ao Banco do Estado do Pará, S.A., no cenário econômico da região, procuramos participar destacadamente no amparo às diversas atividades, oferecendo, dentro das nossas possibilidades, valiosa colaboração ao comércio, à indústria, à agricultura e à pecuária, norteados pelos princípios de seletividade e essencialidade, afora a segurança e liquidez necessárias às operações, procurando sempre conciliar os legítimos reclamos das classes produtoras com os superiores ditames das autoridades creditícias.

3. Na qualidade de órgão executor da política financeira do Estado podemos dizer, com satisfação, que, não obstante as nossas limitações, estivemos sempre presentes às solicitações de crédito que nos foram dirigidas pelas indústrias que se vêm instalando neste Estado estimuladas pelos incentivos fiscais decorrentes dos recursos do Imposto de Renda.

4. Os nossos depósitos continuaram a evoluir no decorrer do exercício ora encerrado e atingiram, em 31 de dezembro de 1968, a apreciável soma de NCr\$ 23.208.724,00 (vinte e três milhões, duzentos e oito mil, setecentos e vinte e quatro cruzeiros novos) contra NCr\$ 17.590.554,29 (dezesete milhões, quinhentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros novos e vinte e nove centavos) obtidos no exercício anterior.

5. Não obstante a elevadíssima aplicação mantida no decorrer de todo o exercício — política essa adotada em face de reconhecermos a carência de crédito de que se ressentia a região — em nenhuma ocasião necessitamos de recorrer a operações de redesconto com a finalidade de regularizar o encaixe do Banco.

6. As nossas disponibilidades, em 31 de dezembro de 1968, totalizavam NCr\$ 4.398.807,92 (quatro milhões, trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e sete cruzeiros novos e noventa e dois centavos), representadas pelo seguinte: — Numerário em Caixa NCr\$ 1.414.237,25 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, duzentos e trinta e sete cruzeiros novos e vinte e cinco centavos), Depositado no Banco do Brasil S.A., — NCr\$ 2.984.570,57 (dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete cruzeiros novos e cinquenta e sete centavos); representando, portanto, cerca de 18% (dezoito por cento) dos depósitos registrados. Afora isso, as rubricas Cheques e Documentos em Compensação e Cheques e Ordens a Receber apresentavam um montante de NCr\$ 2.009.854,33 (dois milhões, sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro cruzeiros novos e trinta e três centavos).

7. Em ambos os Balanços — um encerrado a 28 de junho e outro a 31 de dezembro de 1968 — asseguramos aos Senhores Acionistas um dividendo de 12% (doze por cento) ao ano, representativo de excepcional remuneração ao seu investimento, considerado que o Capital do Banco foi elevado em dezembro de 1967 de NCr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros novos) para NCr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros novos), unicamente com a utilização de reser-

vas e fundos. Havendo distribuído no decorrer do exercício NCr\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros novos) a título de dividendos sobre NCr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros novos), os Senhores Acionistas, sobre o Capital que efetivamente aplicaram, obtiveram uma retribuição de 48% (quarenta e oito por cento) durante o ano findo 8. As importâncias já contabilizadas nos Fundos de reserva, bem como no Fundo de Correção Monetária, somadas aos resultados obtidos no presente exercício, além de nova Correção Monetária que poderá ser efetuada no início de 1969 e da constituição de uma reserva para Manutenção de Capital de giro próprio, permitirão a elevação do Capital do Banco, no decorrer do primeiro semestre de 1969, para NCr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros novos), apenas com a utilização daqueles recursos e com a vantagem de não haver incidência do Imposto de Renda na incorporação das reservas, se tal aumento se verificar até 30 (trinta) de junho de 1969, tudo de acordo com o Decreto-Lei n. 401, de 30 de dezembro de 1968, publicado no Diário Oficial da União da mesma data.

9. A nossa Carteira de Crédito Agro-Pecuário e Industrial, carinhosamente estruturada no ano de 1966, com regulamento próprio e assistência técnica adequada, uma vez que entendemos ser função precípua do Banco dar atendimento creditício à nossa população rural, mais uma vez teve atuação destacada, apresentando o seguinte resumo de atividade:

AGRICULTURA

CONTRATOS REALIZADOS: — NCr\$ 866.208,57 (oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e oito cruzeiros novos e cinquenta e sete centavos).

MUNICÍPIOS BENEFICIADOS: — Tomé-Açu, Baião, Cametá, Igarapé-Miri, São Francisco do Pará, Capanema, Capitão Poço, Santa Izabel do Pará e São Domingos do Capim.

PECUÁRIA

CONTRATOS REALIZADOS: — NCr\$ 527.560,11 (quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e seis cruzeiros novos e onze centavos).

MUNICÍPIOS BENEFICIADOS: — Paragominas, Marabá, São Domingos do Capim, São Miguel do Guamá, Irituia, Colares, Chaves, Cachoeira do Arari, Muaná, Marapanim, Ourém, Ponta de Pedras, Benevides, Itupiranga e Soure.

INDÚSTRIA

CONTRATOS REALIZADOS: — NCr\$ 314.800,00 (trezentos e quatorze mil e oitocentos cruzeiros novos).

MUNICÍPIO BENEFICIADO: — Belém.

10. Computadas as operações realizadas nos exercícios anteriores, desde a sua criação, ou seja de 1966 a 1968, o Banco mantém empregados nas atividades acima, em operações de longo prazo, recursos próprios da ordem de NCr\$ 3.218.337,46 (três milhões, duzentos e dezoito mil, trezentos e trinta e sete cruzeiros novos e quarenta e seis centavos), assim distribuídos:

AGRICULTURA: — NCr\$ 746.111,56 (setecentos e quarenta e seis mil, cento e onze cruzeiros novos e cinquenta e seis centavos);

PECUÁRIA: — NCr\$ 921.642,82 (novecentos e vinte e hum mil seiscentos e quarenta e dois cruzeiros novos e oitenta e dois centavos) e

INDÚSTRIA: — NCr\$ 1.550.583,08 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e três cruzeiros novos e oito centavos).

Não obstante tratar-se de montante muito aquém das reais necessidades da região, é com satisfação que registramos o esforço do Banco em dar, com seus próprios recursos, atendimento especializado aos problemas creditícios do Estado, marcando a sua presença, inclusive, em todas as Exposições-Feiras realizadas neste Estado, desde 1966, em Paragominas, Soure, Marabá e em Belém.

11. Ainda sob a responsabilidade da Carteira de Crédito Agro-Pecuário e Industrial, introduzimos em nossos serviços ao findar de 1968, duas novas linhas de crédito, valendo-nos de recursos financeiros que nos foram e serão repassados pelo Banco Nacional de Habitação. Uma delas, com vistas ao financiamento da compra de materiais para construção e/ou reconstrução de habitações residenciais (SUB PROGRAMA RECON), ensejou-nos, até 31 de dezembro, a realização de operações num total de NCr\$ 354.468,48 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros novos e quarenta e oito centavos), dos quais foram liberados NCr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros novos), e abriu-nos perspectivas de demandas bem animadoras no próximo ano de 1969. A segunda delas, de maior envergadura, destinando-se ao financiamento das empresas construtoras de conjuntos residenciais, com objetivo de intensificar o merca-

do de casa própria e facilitar a sua aquisição dentro de padrões acessíveis à bolsa do povo, possibilitou-nos a contratação de operações num total de NCr\$ 2.263.184,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros novos), do qual já foi paga a soma de NCr\$ 393.008,00 (Trezentos e noventa e três mil e oito cruzeiros novos). São promissores, igualmente, os prognósticos para 1969, com esse tipo de financiamento.

12. Como é fácil de entender, essa nova política creditícia, atuante em todos os sentidos, faculta ao Banco do Estado do Pará, S.A., carrear recursos financeiros de outras fontes, visando ao crescimento de suas atividades operacionais e, reflexamente ao desenvolvimento sócio-econômico da região, já que proporciona a esta, sem dúvida, maior circulação de riquezas e melhor aproveitamento da sua mão de obra. Tais foram, aliás, os principais motivos que nos convenceram a ingressar nessa modalidade de crédito.

13. Não menos importante no decorrer do exercício ora encerrado, foi o papel desempenhado pela nossa Carteira de Crédito Geral que atendeu em montante nunca antes atingido as solicitações de crédito não-especializado. As suas aplicações por ocasião do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1968 atingiram a NCr\$ 22.828.584,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros novos e oito centavos), nesse montante incluído o repasse que nos foi feito pelo Banco Central do Brasil, em forma de Obrigações do Tesouro Nacional, a fim de atender obras públicas estaduais, no valor de NCr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros novos).

14. A atuação da Carteira de Crédito Geral se fez marcante, também, no atendimento através de recursos à sua disposição de iniciativas que não puderam ter o amparo através dos nossos setores especializados, inclusive no atendimento das necessidades de Capital de Giro das empresas que dele necessitarem.

15. Ainda através da Carteira de Crédito Geral, o Banco do Estado do Pará, S.A., atendeu em condições as mais favoráveis o financiamento de táxi a motoristas profissionais, mediante um critério de seleção que a par das informações cadastrais, recebeu também o apoio das entidades de classe que representavam os interessados. Esse plano de atendimento que deverá prosseguir, contemplará no exercício de 1969 outros profissionais, tudo de acordo com o esquema traçado.

16. Através da Carteira de Administração, foi possível ao Banco manter na devida ordem os seus serviços de Contabilidade e de controle do funcionalismo, providenciando, inclusive, no decorrer do ano de 1968, um concurso público destinado a selecionar elementos para o seu quadro. Ainda por atuação dessa Carteira, foram contratados e executados diversos serviços de recebimentos e pagamentos, como os de recebimento de Contas do Departamento de Águas e Esgotos e do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, sendo que este último através de nossa rede de Agências no Interior.

17. Sob a supervisão direta da Carteira de Administração, neste exercício foram formalizados empréstimos a funcionários do Banco, para aquisição de casa própria, com recursos provenientes do Fundo de Assistência aos Funcionários destacados nos Balanços Semestrais. Um dos objetivos do Banco, inclusive, é dotar de moradia própria a todos os seus funcionários, dentro dos limites estipulados no Regulamento da Caixa de Assistência. Os primeiros contemplados com esses empréstimos já se encontram no domínio das casas que adquiriram. A par disso, realizou, também, a Caixa empréstimos para reformas de casas e para atendimento de outras necessidades, tais como, tratamento de saúde e auxílio funeral. Está, ainda, a Carteira de Administração estudando a possibilidade de efetuar seguros em grupo para os funcionários desta Casa.

18. Não descurou a Diretoria deste Banco de ampliar a sua rede de Agências e, assim, no decorrer do exercício ora encerrado, solicitou autorização para instalar Agências nas cidades de São Paulo (SP) e Marabá (PA), pleitos esses, infelizmente, indeferidos pelo Banco Central do Brasil. Deverá, contudo, o assunto ser reexaminado pela Diretoria não só com vistas àquelas duas praças, mas, também, com solicitações para algumas cidades do interior paraense, ainda completamente desassistidas de serviços bancários.

19. As experiências feitas em Municípios como Paragominas, Conceição do Araguaia, Capitão Poço e Maracanã foram das mais promissoras e é de se esperar que outras localidades venham a ser contempladas ainda em curto prazo.

20. No decorrer do ano de 1968, foram concluídas as construções dos prédios próprios para as Agências de Conceição do Araguaia, Maracanã e Capitão Poço, bem como das residências para os Administradores que servem nesses Municípios. Os imóveis de Conceição do Araguaia e de Maracanã foram inaugurados no decorrer do ano recém findo e a inauguração do prédio da Agência de Capitão Poço, também já concluído, está prevista para os primeiros dias do ano de 1969.

21. Visando a resolver em definitivo o problema de nossa Agência de Santarém, cujas instalações já não podem proporcionar um funcionamento condigno naquela cidade, adquirimos excelente terreno na mesma à Rua Floriano Peixoto, esquina da Travessa 15 de Novembro, já estando em elaboração o respectivo projeto, a cargo do nosso próprio Departamento de Engenharia, que também foi o responsável pelas construções de Capitão Poço, Maracanã e Conceição do Araguaia.

22. Não foi, também, esquecido o funcionalismo desta casa, cujas últimas promoções haviam sido efetuadas no ano de 1965. Em reunião desta data, resolveu a Diretoria atendendo aos critérios de antiguidade e de merecimento realizar promoções a partir de janeiro de 1969. Por outro lado, tendo em vista o aumento salarial decorrente do acordo firmado em setembro de 1968, foram reexaminados e ajustados os novos níveis de comissões, a partir também, de janeiro de 1969.

23. Finalmente, cabe-nos submeter à apreciação de V. Sas a aplicação do saldo do lucro líquido verificado nos dois balanços deste exercício, depois de abandonados a Reserva Legal, Fundos e Gratificações previstas no Art. 35º dos nossos Estatutos e Fundo de Previsão, constituído no exercício. O resultado final é de NCr\$ 1.678.355,67 (hum milhão, seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros novos e sessenta e sete centavos), que sugerimos seja distribuído da seguinte forma: — NCr\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros novos), para pagamento de dividendos de 12% (doze por cento) ao ano; NCr\$ 1.198.355,67 (hum milhão, cento e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros novos e sessenta e sete centavos), que sugerimos seja levado a uma reserva especial, destinada ao aumento do Capital Social.

CONCLUSÃO

24. Em face de deliberação do signatário deste Relatório, oportunamente transmitida ao Exmo. Sr. Tenente-Coronel ALACID DA SILVA NUNES, a Diretoria, em reunião desta data, tomou conhecimento da sua renúncia ao cargo de Presidente do Banco, resolvendo escolher para responder pelo aludido cargo, até a próxima Assembleia Geral, o sr. Diretor da Carteira de Crédito Geral, Fulton Rubélio Arnacará de Paula, o qual já vinha exercendo tais funções nos ocasionais impedimentos do titular.

25. Ao transmitirmos o cargo e afastar-nos da Presidência do Banco do Estado do Pará, S.A., desejamos apresentar os nossos mais sinceros agradecimentos ao Exmo. Sr. Governador do Estado, por isso que nele encontramos todo o apoio e lealdade indispensáveis ao sucesso de nossa missão. Aos nossos colegas de Diretoria pela incansável colaboração que nos deram no decorrer desses quase três anos de mandato o nosso reconhecimento. Ao honrado e dedicado funcionalismo do Banco, desde os mais graduados aos mais humildes, e que nunca olharam dificuldades para bem servir ao nosso Estabelecimento, a nossa sincera gratidão e votos de que alcancem, dentro do Banco do Estado do Pará, S.A., as metas almejadas.

Belém (PA), 31 de dezembro de 1968.

FERNANDO CALVES MOREIRA

Presidente

Visto do Conselho Fiscal
 (a) EDMUNDO MOURA
 (a) JOSÉ RIBAMAR MONTEIRO FILHO
 (a) OSWALDO SABINO DE FREITAS
 CONTADOR
 (a) RAIMUNDO NONATO DOS PRAZERES
 TC. Cont. Dec. - 144266 - C.R.C. Pa. 902
 "LUCROS E PERDAS", Em. 28 de julho de 1968

DIRETORES
 (a) FERNANDO CALVES MOREIRA
 (a) ALDO DE PAIVA LISBOA
 (a) FULTON RUBELIO ARNACARU DE PAULA
 (a) JANIN BARRIGA AYMORE

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE		C R É D I T O	
DÉBITO		C R É D I T O	
DESPESAS OPERACIONAIS			
Imp. s/ Dep. à Vista e a C/ Prazo	23.481,64	Juros e Descontos:	758.321,70
Imp. s/ Dep. à Médio Prazo	78.554,81	Imp. à Produção e ao Comércio	23.557,32
Imp. s/ Outras Exigibilidades	40.431,32	Imp. à Ent. Públicas e Inst. Fin.	146.209,66
Imp. s/ Oper. com o Eco. Central	142.467,77	Outros	928.088,68
Despesas de Comissões	3.017,94	Correção Monetária:	
Despesas de Correção Monetária	X-X-X-X	Imp. à Produção e ao Comércio	X-X-X-X
Despesas de Redescríticos	X-X-X-X	Imp. à Ent. Públic. e Inst. Financ.	X-X-X-X
Resultados de Câmbio	X-X-X-X	Outros	X-X-X-X
	145.485,71		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal	34.161,83	Comissões e Taxas:	
Vencimentos Pessoal	252.670,91	Imp. à Produção e ao Comércio	1.071.771,07
Outras Remunerações	210.498,91	Imp. à Ent. Públic. e Inst. Financ.	64.468,95
		Outros	257.970,35
			1.394.210,37
Encargos Sociais	75.686,13	Resultado de Câmbio	X-X-X-X
Impostos e Taxas	150.057,68		2.322.299,05
Material de Expediente Consumido	27.563,77		
DESPESAS GERAIS			
Aluguéis	35.510,40	OUTRAS RENDAS	8.019,88
Propaganda e Publicidades	74.674,25	Aluguéis e Outras
Outras	197.532,06	LUCROS DIVERSOS	
		Recuperação de Créditos Compensados	X-X-X-X
Despesas de Instalações	2.901,51	Em Transações e Reajustes de Valores Patrimoniais	129,35
	1.061.257,45	Diversos	9.402,54
PERDAS DIVERSAS			
Em Operações de Exercício: Anterior	135,78		
Em Trans. e Reaj. de Virs. Patrim. Outras	X-X-X-X		
	4.875,85		
Amortização de Imov. mov. e Utensílios	56.087,67		
	61.089,30		
DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO (Segundo os Estatutos)			
Fundo de Reserva Legal	53.600,41		
Percentagem à Diretoria	21.440,18		
Dividendos aos Acionistas à Razão de 6% a.a.	240.000,00		
Fundo de Reservas Especiais	32.160,24		
Fundo de Provisão	50.000,00		
Lucro Líquido Apurado à Disposição da Ass. Geral	674.807,53		
	1.072.008,36		
	NCR\$ 2.339.850,82		
		NCR\$ 2.339.850,82	

Belém-Pa., 28 de julho de 1968

Visto do Conselho Fiscal:
 (a) EDMUNDO MOURA
 (a) JOSÉ RIBAMAR MONTEIRO FILHO
 (a) OSWALDO SABINO DE FREITAS
 CONTADOR
 (a) RAIMUNDO NONATO DOS PRAZERES
 TC. Cont. D.E.C. - 144266 - C.R.C. PA. 902

BANCO CENTRAL DO BRASIL
(MODELO DE PUBLICAÇÃO)

Balanco Geral em 31 de Dezembro de 1968

BANCO DO ESTADO DO PARA S/A.
Carta Patente n. 6.350 de 13.09.1961
Cadastro Geral de Contribuintes n. 04.913.711
MATRIZ E DEPARTAMENTOSMatriz em: BELEM.
Estado: PARA

— ATIVO —		— PASSIVO —	
DISPONIVEL	4.398.807,82	NAO EXIGIVEL	
REALIZAVEL		CAPITAL:	
EMPRESTIMOS		De Domiciliados no País	4.000.000,00
A Produção	10.654.764,01	De Domiciliados no Exterior	—X—X—X—
Ao Comércio	7.065.857,24	Aumento de Capital	—X—X—X—
A Atividades não especificadas	4.786.435,89	Correção Monetária do Ativo	240.887,97
Ao Governo Federal	—X—X—X—	Reservas e Fundos	2.388.956,63
A Governos Estaduais e Municipais	5.651.391,87		6.609.844,60
A Autarquias	321.526,94	EXIGIVEL	
A Instituições Financeiras	—X—X—X—	DEPOSITOS	
Em Letras Hipotecárias	—X—X—X—	A Vista e curto prazo	
	28.479.975,95	Do Público	8.387.583,10
OUTROS CREDITOS		De Domiciliados no Exterior	—X—X—X—
Banco Central — Recolhimentos	1.114.710,96	De Entidades Públicas	14.821.140,90
Cheques, Documentos e Ordens em			23.208.724,00
Compensação e a Receber	2.069.854,33	A Médio prazo	
Adiantamento sobre Cambiais e Con-	—X—X—X—	DO PUBLICO:	
tratos de Câmbio	—X—X—X—	— A Prazo Fixo	300,00
Saldos Devedores em Contas de De-	—X—X—X—	Com Correção Monetária	177.910,01
pósitos	—X—X—X—		178.210,01
Créditos em Liquidação	590.333,90	De Entidades Públicas	—X—X—X—
Acionistas — Capital a Realizar	—X—X—X—		23.386.934,01
Devedores por Créditos Liquidados	—X—X—X—	OUTRAS EXIGIBILIDADES	
no Exterior	—X—X—X—	Cheques e Documentos a Liquidar	121.745,33
Correspondentes no País	3.092.507,03	Cobrança efetuada, em Trânsito	4.798,64
Matriz, Departamentos e Correspon-		Ordens de Pagamento	2.454.612,10
dentes no Exterior — em Moedas	—X—X—X—	Correspondent's no País	2.624.359,75
Estrangeiras	—X—X—X—	Matriz, Departamentos e Correspon-	
Matriz, Departamentos e Correspon-		dentes no Exterior — em Moedas	—X—X—X—
dentes no Exterior — em Moeda	—X—X—X—	Estrangeiras	—X—X—X—
Nacional	—X—X—X—	Matriz, Departamentos e Correspon-	
Departamentos no País	44.327.730,91	dentes no Exterior — em Moeda	—X—X—X—
Outras Contas	119.646,58	Nacional	—X—X—X—
	51.314.783,71	Departamentos no País	—X—X—X—
VALORES E BENS		Outras Contas	42.416.564,46
Títulos à Ordem do Banco Central	224.275,04		47.273,69
Letras do Tesouro Nacional e Títulos	—X—X—X—	OBRIGAÇÕES (Especiais)	
Federais	—X—X—X—	Recebimentos por Conta do Tesouro	
Títulos Estaduais e Municipais	—X—X—X—	Nacional	19.302,77
Valores em Moedas Estrangeiras	—X—X—X—	Redescontos e Empréstimos no Ban-	
Outros Valores	299.694,62	co Central	379.600,00
Bens	523.969,66	Depósitos Obrigatórios — FGTS	66.730,16
	80.318.729,32	Obrigações por Refinanciamento e	
IMOBILIZADO		Repesses Oficiais	6.695.025,31
Imóveis, de uso, Reavaliação e Imó-		Imposto sobre Operações Financeiras	106.356,32
veis em Construção	1.691.291,16	Obrigações em Moedas Estrangeiras	—X—X—X—
Móveis e Utensílios	909.652,82	Obrigações por Compra de Imóveis	—X—X—X—
Almoxxarifado	125.629,45	Outras Contas	917.167,49
Instalação da Sociedade	5.036,47		8.184.182,05
	2.731.609,90	RESULTADO PENDENTE	
Despesas Operacionais	—X—X—X—	Rendas Operacionais	—X—X—X—
Despesas Administrativas	—X—X—X—	Outras Rendas	—X—X—X—
Perdas Diversas	—X—X—X—	Lucros	—X—X—X—
Despesas de Exercícios Futuros	14.707,11	Rendas e Lucros em Suspensão	62.973,07
Lucros e Perdas	—X—X—X—	Rendas de Exercícios Futuros	194.386,14
	14.707,11	Lucros e Perdas	1.356.180,31
CONTA DE COMPENSAÇÃO	28.945.910,12		1.613.539,52
	116.409.764,27	CONTA DE COMPENSAÇÃO	28.945.910,12
	NCR\$		NCR\$
			116.409.764,27

DIRETORES
 (aa) **DR. FERNANDO CALVES MOREIRA** — Presidente
ALDO DE PAIVA LISBOA — Diretor
JANIN BARRIGA AYMORÉ — Diretor
FULIAO RUBELIO ARNACARU DE PAULA — Diretor

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1968
VISTO DO CONSELHO FISCAL
EDMUNDO MOURA
OSWALDO SABINO DE FREITAS
JOSE RIBAMAR MONTEIRO FILHO

(a) **RAIMUNDO NONATO DOS PRAZERES**
 Tec. Cont. Dec. — 144.266 — CRC — Pa. — 902
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
 Em. 31 de dezembro de 1968
MATRIZ E DEPARTAMENTOS

D E B I T O		C R E D I T O	
DESPESAS OPERACIONAIS			
Juros sobre Depósitos à Vista e a Curto Prazo	28.491,33	Sobre Empréstimos à Produção e ao Comércio	909.484,45
Juros sobre Depósitos a Médio Prazo	6.274,42	Sobre Empréstimos a Entidades Públicas e a Instituições Financeiras	27.557,72
Juros sobre Outras Exigibilidades	8.636,71	Outros	209.104,10
Juros sobre Operações com o Banco Central	-X-X-X-	43.402,46	1.146.146,27
Despesas de Comissões	7.497,74		
Despesas de Correção Monetária	22.705,06		
Despesas de Redescontos	14.569,80		
Resultados de Câmbio	-X-X-X-		
88.175,06			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal	42.140,72		
Pessoal:			
Outras Remunerações	607.605,69		
Encargos Sociais	130.719,69		
Impostos e Taxas	199.633,99		
Material de Expediente Consumido	51.669,65		
Despesas Gerais:			
Aluguéis	34.586,28		
Propaganda e Publicidade	110.490,50		
Outras	316.366,79		
461.443,57			
Despesas de Instalações	2.897,59		
1.496.110,00			2.704.708,71
PERDAS DIVERSAS			
Em Operações de Exercícios Anteriores	-X-X-X-		
Em Transações e Reajustes de Valores Patrimoniais	-X-X-X-		
Outras	5.535,12		
5.535,12			
Amortização de Imóveis, Móveis e Utensílios	43.097,12		
48.632,24			
DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO (Segundo os Estatutos)			
A Disp. da As. Geral:	523.548,14		
Fundos de Reservas Especiais e Outros	56.308,23		
Fundo de Reserva Legal	56.308,22		
Fundo de Provisão	250.000,00		
Dividendos de 12% a.a. e Dividendos Anteriores	240.000,00		
1.126.164,59			
NCr\$	2.759.082,79		
			NCr\$ 2.759.082,79
OUTRAS RENDAS			
Aluguéis e Outras			5.606,94
LUCROS DIVERSOS			
Recuperação de Créditos Compensados			-X-X-X-
Em Transações e Reajustes de Valores Patrimoniais			761,10
Diversos			48.006,04
			48.767,14
			NCr\$ 2.759.082,79
Belém, (Pa.), 31 de dezembro de 1968			
VISTO DO CONSELHO FISCAL			
(aa) EDMUNDO MOURA			
OSWALDO SABINO DE FREITAS			
JOSE RIBAMAR MONTEIRO FILHO			

(MATERIA E FILIAIS)

BANCO CENTRAL DO BRASIL
(MODELO DE PUBLICAÇÃO)

Balanco Geral em: 28.06.1963

Nome do Estabelecimento: -- BANCO DO ESTADO DO PARA SIA.
Matriz em: BELÉM Carta Patente n. 6.350 de 13.03.1961
Estado: PARA Cadastro Geral de Contribuintes n. 04.913.711

--- ATIVO ---

3.704.255,24

DISPONIVEL
REALIZAVEL
FMPRÉSTIMOS
A Produção	10.216.973,78
Ao Comércio	9.935.181,04
A Atividades não Específic.	-X-X-X-
Ao Governo Federal	-X-X-X-
A Governos Estad. e Municip.	4.752.391,87
A Autarquias	420.454,18
A Instituições Financeiras	-X-X-X-
Em Letras Hipotecárias	-X-X-X-
	25.325.000,87

OUTROS CRÉDITOS

Banco Central - Recolhimentos	1.614.389,96
Ch. e Doc. e Ord. em Comp. e a Re- ceber	411.634,77
Adiant. SI Camb. e CI de Câmbio	-X-X-X-
Saldos Devedores em CI Dep.	-X-X-X-
Créditos em Liquidação	432.012,43
Acionistas - Capital a Realizar	-X-X-X-
Devedores em Créd. Liquid. Ext.	-X-X-X-
Correspondentes no País	2.477.772,65
Matriz, Departamentos no Exterior em Moedas Estrangeiras	-X-X-X-
Mat. Dep. e Corresp. no Ext. em Moeda Nacional	-X-X-X-
Departamentos no País	17.818.227,64
Outras Contas	138.423,66
	22.692.461,11

VALORES E BENS

Títulos a Ord. do Bco. Central	-X-X-X-
Let. do Tes. Nac. e Tit. Federais	-X-X-X-
Títulos Est. e Municipais	-X-X-X-
Valores em Moed. Estrangeiras	-X-X-X-
Outros Valores	221.233,58
Bens	594.973,70

IMOBILIZADO

Imóveis de Uso Reavaliação de Imó- veis em Construção	802.307,16
Móveis e Utensílios	779.005,69
Almoarifado	85.748,16
Instalação da Sociedade	-X-X-X-
	1.667.061,01

RESULTADO PENDENTE

Despesas Operacionais	-X-X-X-
Despesas Administrativas	17.604,70
Perdas Diversas	-X-X-X-
Despesas de Exercícios Futuros	-X-X-X-
Lucros e Perdas	22.132,79
	39.737,49

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

23.083.393,41

NCR\$ 77.528.116,41

--- PASSIVO ---

NAO EXIGIVEL

Capital:	4.000.000,00
De Domiciliados no País	-X-X-X-
De Domiciliados no Exter.	-X-X-X-
Aumento de Capital	-X-X-X-
Correção Monet. do Ativo	2.586.217,48
Reservas e Fundos	2.586.217,48

EXIGIVEL

Depósitos:	6.285.376,08
A Vista e a curto prazo	-X-X-X-
Do Público	11.849.478,34
De Domiciliados no Ext.	18.134.854,42
De Entidades Públicas	

A Médio Prazo

Do Público	1.425.300,00
A Prazo Fixo	482.530,96
Com Cor. Monetária	-X-X-X-
De Entidades Públicas	1.907.830,96
	20.042.685,38

OUTRAS EXIGIBILIDADES

Cheques e Doc. a Liquid.	1.097,78
Coobrancia Efetuada em Tran.	1.260.789,18
Ordens de Pagamento	1.805.506,35
Correspondentes no País	-X-X-X-
Matriz, Departamentos e Corresp. no Ext. em M. Est.	-X-X-X-
Matriz, Departamentos e Corresp. no Ext. em M. Nac.	-X-X-X-
Departamentos no País	16.730.270,11
Outras Contas	29.279,20
	18.829.602,88

OBRIGAÇÕES (Especiais)

Recebimento por CI Tesouro Nacional	36.504,09
Recursos do F. E. C. Cen.	180.000,00
Depósitos Ob. F. G. T. S.	32.562,04
Ob. p/ Ref. e Rep. Oficiais	6.277.862,31
Impostos SI Op. Financeiras	106.929,65
Obrigações em M. Estrang.	-X-X-X-
Obrigações p/ CI de Imóveis	-X-X-X-
Outras Contas	413.358,17
	7.047.216,26
	46.919.504,52

RESULTADO PENDENTE

Rendas Operacionais	-X-X-X-
Outros Rendos	49.226,11
Rendas e Lucros em Suspensão	192.834,57
Rendas de Exercícios Futuros	696.940,32
Lucros e Perdas	23.083.393,41
	77.528.116,41

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

NCR\$

Balanco em: 28.06.1963



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 1969

NUM. 5.955

ACORDÃO N. 31

Pedido de Licença para Tratamento de Saúde da Capital

Requerente: — O Bacharel Ary da Mota Silveira, juiz de direito da 10a. Vara Cível da Comarca da Capital

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça

EMENTA: — Concede 45 dias de licença ao bacharel Ary da Mota Silveira, para tratamento de saúde, a partir de 10. de Dezembro de 1968.

Vistos, etc.

O bacharel Ary da Mota Silveira, juiz de direito da 10a. Vara Cível da Comarca da Capital, juntando atestado médico, requer 45 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10. de dezembro de 1968.

Considerando que o citado atestado donota que o requerente necessita, realmente, da licença, ora solicitada, para atender a seu tratamento.

Acordam os juizes do Tribunal de Justiça, por unanimidade, em deferir o pedido, contando-se a licença do dia 10. de Dezembro vindouro.

Belém, 27 de novembro de 1968.

(a) Agnano de Moura Monteiro Lopes, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, 27 de fevereiro de 1969.

Amazonina Silva
Oficial Administrativo

G. — Reg. n. 2138).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACORDÃO N. 32

Pedido de Contagem de Tempo de Serviço de Igarapé-Açu

Requerente: — A bacharela Izabel Vidal de Negreiros, Juíza de Direito da Comarca de Igarapé-Açu

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça

EMENTA: — Manda contar em dobro, em favor da bacharela Izabel Vidal de Negreiros, o período de férias que deixou de gozar e relativo aos anos de 1962, 1963, 1964 e 1965. Outrossim, manda acrescentar a esse período o tempo de serviço prestado à Magistratura e referente ao período que vai de 1960 (22 de março) a 24 de janeiro do corrente ano.

Vistos, etc...

A bacharela Izabel Vidal de Negreiros, juíza de direito da comarca de Igarapé-Açu, requer a contagem de seu tempo de serviço prestado ao Estado e constante do período que vai de 22 de março de 1960 até a presente data e constante da certidão inclusa. Requer, outrossim, que se acresça a esse tempo de serviço quatro (4) períodos de férias que deixou de gozar e que devem ser contados em dobro, nos termos do art. 385 do Código Judiciário do Estado.

O pedido veiu instruído com duas certidões oriundas da Secretaria deste Egrégio Tribunal.

Submetido o requerido a apreciação e exame da Douta Corregedoria, sua eminente titular manifestou-se pelo atendimento.

Assim, sufragando o parecer da Corregedoria Geral da Justiça:

ACORDAM os Juizes do Tribunal de Justiça, por unanimidade, em deferir o pedido formulado pela bacharela Izabel Vidal de Negreiros, no sentido de lhe ser contado o tempo de serviço correspondente a oito anos, dez

mezes e dois dias aos quais se acrescem um ano e quatro meses, contagem em dobro de férias não gozadas, perfazendo um total geral de DEZ (10) anos, DOIS (2) meses e DOIS (2) dias.

Belém, 20 de fevereiro de 1969.

(a) Agnano de Moura Monteiro Lopes, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 27 de fevereiro de 1969.

Amazonina Silva
Oficial Administrativo

(G. Reg. n. 2.139)

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MOJÚ

Edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, na forma abaixo:

A dra. Yvonne Santiago Marinho, Juíza de Direito da Comarca de Moju, Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem notícia que, por este meio, cita com o prazo de (30) trinta dias, para comparecerem a este Juízo, a Fazenda Santo Antonio Ltda. e Hugo do Amaral Ribeiro, para defesa de seus direitos na ação extraordinária de usucapião que lhes movem Cipriano Ro-

drigues dos Santos e seu filho Manoel Raimundo Rodrigues dos Santos, tudo nos termos da petição e despacho que vão a seguir transcritos: — "Ex-ma sra. Doutora Juíza de Direito da Comarca de Moju, Cipriano Rodrigues dos Santos, viúvo e, seu filho Manoel Raimundo Rodrigues dos Santos, solteiro, maior, ambos naturais deste Estado, alfabetizados, de 68 e 39 anos de idade, respectivamente, residentes e domiciliados neste município por seu procurador judicial infra assinado (Autes de Gratuidade de Justiça incluso), vêm mui respeitosamente perante V. Exa. exponer e afinal requer o seguinte: — I. Os Suptes. há 35 (trinta e cinco) anos instalaram-se no terreno denominado "Santa Quitéria", também conhecido por "Livramento", situado à margem direita do rio Moju, deste município e Comarca, imóvel esse que mede dois mil e quinhentos metros (2.500m) de fren-

te e, três mil metros (3.000m) de fundos, limitando-se pela frente com à margem direita do rio Moju; pela lateral direita com terras de Huga do Amaral Ribeiro; pela lateral esquerda com terras da Fazenda Santo Antonio e, pelo; fundos com terras devolutas. II. — Que, simultaneamente, data de 35 anos a ocupação ininterrupta, mansa e pacífica do imóvel acima descrito, sem embargo de terceiros, oposição ou reconhecimento de domínio alheio, por isso que os Suptes. durante todo esse longo tempo de ocupação tornaram-no útil e produtivo, eis que lá sempre mantiveram e mantêm, além de roçados de mandioca, milho, arroz, feijão e legumes, a renovação invariável, todos os anos de cultura de caráter permanente, como laranja, tangerina, abacate, biribá, manga, côco, lima limão, etc. Assim, foi que os Suptes. ao instalarem-se no imóvel, construíram e sempre mantiveram sua casa residencial em madeiras de lei, coberta de telhas de barro, jamais descuidando de sua periódica conservação. III. — Não pertencendo o imóvel em referência ao patrimônio público, mas sendo de propriedade privada conforme resultará provado ao curso da presente ação, presume-se aos Suptes. assistidos pelo direito de posse sobre o imóvel em aludência, gerado pela efetiva, ininterrupta, mansa e pacífica ocupação que vem exercendo sobre a coisa e "ipsa facta" em condições, de pretender na esfera judiciária o reconhecimento desse direito líquido e certo, através do usucapião extraordinário, a fim de ficar provada a dita ocupação, de vez que nela se integram todos os requisitos mencionados e prescritos em lei (a prescrição aquisitiva pelo usucapião exercido pelos Suplicantes), a saber: "tranquilidade da posse como condição objetiva; "animus domini", como condição subjetiva; ocupação mansa e ocupação efetiva e ininterrupta por mais de 20 anos; utilidade e produtividade do imóvel pelos trabalhos nele feitos pelos requerentes; prescrição extintiva ou liberatória do direito do primitivo proprietário, por si e seus sucessores, se porventura existirem no decurso do tempo determinado em Lei. IV — Pelo exposto, os Suptes., nos termos do que preceitua os arts. 550 do Código Civil Brasileiro, com a modificação constante da lei número 2.427, de 7 de março de 1955 e artigo 454 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro, vêm propor perante esse M. M. Juízo, a presente Ação de Usucapião Extraordinário em torno do imó-

vel em referência requerendo que V. Exa., inicialmente, se digne designar dia e hora para a justificação da posse, através de audiência das testemunhas abaixo arroladas pedindo-se desde logo a citação dos interessados certos ou incertos e dos confinantes do terreno que o postulante quer usar, com ciência e intervenção do nobre órgão do M. Público local, prosseguindo-se nos ulteriores termos do processo até final sentença que reconheça a procedência da presente ação. D. e A. esta, Pedro Deferimento. Moju, 20 de julho de 1967. (a) Tierre de Moraes Teixeira. Rol de Testemunhas: 1a. Quintino de Paiva e Castro. 2a. Severiano Diogo. — 3a. Raimundo Agostinho Barbosa, 4a. Antonio Martins. Todos residentes no rio Moju, e que comparecerão a Juízo independente de intimação. — Despacho de fls. 13. "Citam-se por mandado os interessados certos e por Edital os incertos, com o prazo de trinta (30) dias, com publicação por três (3) vezes em um jornal de grande circulação da capital e uma (1) vez no DIÁRIO OFICIAL do Estado. Moju, 10 de fevereiro de 1968. (a) S. Marinho".

O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei e seu prazo, que correrá da primeira publicação, considerar-se-á transcorrido assim que decorram os 30 (trinta) dias fixados e assim perfeita a citação.

Dado e passado nesta cidade de Moju município e Comarca homônimos, Estado do Pará aos onze (11) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Eu, (a) Negivel, Escrivão o datilografei e subscrevo.

(a) Dra. Yvonne Santiago Marinho

Juiza de Direito

(T. r. 14667 — Reg. n. 569 — Dia — 5.3.69)

JUIZO DE DIREITO DA 9a.

VARA CIVEL DESTA

CAPITAL

EDITAL

Hasta Pública

O Doutor Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da 9a. Vara do Cível e Comércio da Comarca da Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que perante este meu juízo e cartório do terceiro ofício, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública no vindeiro dia 27 de março do corrente ano, às 10,30 (dez e trinta horas) no Edifício do Fórum, em frente à sala de audiências deste juízo, os bens imóveis penhorado e de propriedade do executado, para garantia do pagamento do pedido ajuizado e das despesas decorrentes da execução cuja descrição é a seguinte: — Terreno Edificado, nesta cidade, sito à travessa Nove de Janeiro, trecho compreendido entre as avenidas Independência e Gentil Bittencourt, coletado sob o número 1493, com as características que se seguem: Construção em alvenaria estilo Bungalow, de dois (2) pavimentos, possuindo garage, três salas, copa, cozinha, sanitários mosaicados, tendo no pavimento superior três (3) dormitórios, pátio e sala de banho, mosaicados, avaliado referido imóvel em dez mil cruzeiros novos (NCR\$ 10.000,00). Lotes de terreno sob os números 94-95 e 96 A, à Passagem Nossa Senhora Aparecida, no quilômetro 6, da antiga Estrada de Ferro de Bragança, medindo quinze (15m,00) de frente por quarenta e cinco (45m,00) metros de fundos, avaliados mencionados lotes em hum mil e quinhentos cruzeiros novos (NCR\$ 1.500,00). — Quem pretender

arrematar os referidos imóveis acima descritos, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos Auditórios sr. Trajano Margalho, que aceitará o de quem mais oferecer sobre aquelas avaliações. O comprador pagará à banca no ato, o preço de sua arrematação, bem como as comissões de praxe do porteiro, escrivão, custas e a respectiva carta de arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância em tempo algum será o presente edital publicado na imprensa desta capital e no Diário de Justiça, na sede deste juízo, no lugar apropriado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e nove. Eu, a) João Afonso de Souza Monarcha, escrivão, conferi e subscrevo.

Nelson Silvestre Rodrigues

Amorim

Juiz de Direito da 9a. Vara

Cível da Comarca de Belém do

Pará

(Ext. — Reg. n. 576 — Dia 5.3.69)

CÓDIGO JUDICIÁRIO DO ES-

TADO DO PARÁ — LEI N.

3.653, de 27/01/66

OPÚSCULO ENCADERNADO

A VENDA NO ARQUIVO DA

IMPrensa OFICIAL DO ES-

TADO — PREÇO NCR\$ 3,00